

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
(SEGOV)
DIRETORIA DE GABINETE

MEMORANDO Nº: 040/2020

DE: GABINETE PREFEITA DE PIRAPORA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, tendo em vista ofício nº 070/2020/DCG/MPC encaminhado pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, solicitar que seja **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO** a Concorrência Pública nº: 001/2020, do processo licitatório nº 037/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação de trechos de diversas ruas no município de Pirapora-MG, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Edital.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meu protesto de mais elevada e distinta consideração.

PIRAPORA, 31 de Agosto de 2020.



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Ofício nº 070/2020/DCG/MPC

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020

Excelentíssima Senhora
Marcella Machado Ribas Fonseca
Prefeita Municipal de Pirapora
Rua Antônio Nascimento, nº 274 – Centro
CEP 39.270-000 – Pirapora/MG

Assunto: Procedimento Preparatório MPC nº 157.2020.600

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Objetivando complementar a instrução do Procedimento Preparatório nº 157.2020.600, REQUISITO, com fundamento nos arts. 129, VI, da CR/88, 120, V, da CEMG/89 e 67, I, b, da LC nº 34/94, que Vossa Excelência encaminhe, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, os seguintes esclarecimentos e documentos referentes ao Processo Licitatório nº 037/2020 – Concorrência Pública nº 001/2020:

- a) Cópia integral, **fase interna e externa**, do Processo Licitatório nº 037/2020 – Concorrência Pública nº 001/2020;
- b) Ata da sessão de julgamento da licitação e contrato celebrado a partir da Concorrência nº 001/2020;
- c) Demonstração contábil da existência de disponibilidade financeira para a realização da despesa abarcada na Concorrência nº 001/2020, com a indicação da dotação orçamentária pertinente, em consonância ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Solicito, ainda, que a documentação pertinente seja encaminhada **preferencialmente por meio eletrônico (CD ou pen drive)**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Por fim, esclareço que o não cumprimento do disposto nessa requisição poderá ensejar a responsabilização pessoal da autoridade, inclusive a aplicação de multa, nos termos do art. 85, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Atenciosamente,

DANIEL DE CARVALHO Assinado de forma digital por DANIEL DE
CARVALHO GUIMARAES:03905787628
GUIMARAES:03905787628 Dados: 2020.07.28 13:51:21 -0300'

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)